



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Aiuaba – Estado do Ceará, Cidadão Ramilson Araújo Moraes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Aiuaba/CE, O DECRETO Nº 62.01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 que **“Dispõe sobre o cálculo atuarial do ano de 2017, alíquota de contribuição do REGIME PRÓPRIO DO AIUABAPREV do Município de Aiuaba – CE e adota outras providencias..**

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA – ESTADO DO  
CEARÁ**

**Em, 16 de outubro de 2017.**

**RAMILSON ARAÚJO MORAES**  
Prefeito Municipal de Aiuaba-Ce